

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de parte remanescente da obra de construção do Centro de Convivência dos Idosos.

Foi declarada vencedora do certame a licitante D-LUX CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.813.240/0001-79, com valor global de R\$ 106.500,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 12/05/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de maio de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**

**L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA-EPP**

Rua Granada, nº 71

Divinópolis - MG - CEP: 35.501-011

CNPJ: 28.640.562/0001-19

Contato: (37) 99986-6949

Assunto: **Notificação/advertência/multas**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimentoabaixo mencionadas:

**AF nº 00885/25 - Pregão Eletrônico nº 45/2024** - Data de Emissão 13/02/2025;

**AF nº 01227/25 - Pregão Eletrônico nº 45/2024** - Data de Emissão 05/03/2025;

**AF nº 01517/25 - Pregão Eletrônico nº 45/2024** - Data de Emissão 14/03/2025;

**AF nº 01680/25 - Pregão Eletrônico nº 45/2024** - Data de Emissão 21/03/2025;

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de adver-**

**tência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira - Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 12 de maio de 2025.

**Elaine T. Moura**

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**

**M TESTA ATACADO LTDA-EPP**

Rua Vereador Djalma Magalhães Barros, nº 5610 - Loja 68

Cianorte - PR - CEP: 87.211.409

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Contato: (44) 99809-1413

Assunto: **Notificação/advertência/multas**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimentoabaixo mencionadas:

**AF nº 01226/25 - Pregão Eletrônico nº 45/2024** - Data de Emissão 05/03/2025;

**AF nº 01520/25 - Pregão Eletrônico nº 45/2024** - Data de Emissão 14/03/2025;

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira - Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**